



AbRAPSO

Associação Brasileira de Psicologia Social

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSICOLOGIA SOCIAL – ABRAPSO

CNPJ: 53.285.383/0001-58

EDITAL 01/2025

PROCESSO ELEITORAL PARA A DIRETORIA NACIONAL DA ABRAPSO GESTÃO 2026-2027

A Comissão Eleitoral 2025, designada pelo Conselho Diretor da Associação Brasileira de Psicologia Social (ABRAPSO), em 19 de julho de 2025, divulga para todas as pessoas associadas os procedimentos que orientarão a eleição para a Diretoria Nacional e abertura de inscrição de chapa(s) concorrente(s).

A eleição para Diretoria Nacional da ABRAPSO - Biênio 2026-2027 ocorrerá durante Assembleia Geral desta associação, no dia 06 de setembro de 2025, durante o 23º Encontro Nacional da ABRAPSO na cidade de Manaus, Amazonas, na Universidade Federal do Amazonas (UFAM), programada para acontecer entre às 17h e 20h no Auditório Eulálio Chaves, Campus Universitário da UFAM.

SEÇÃO I DAS CONDIÇÕES PARA A CANDIDATURA

1. Em consonância com o Artigo 7º do Estatuto da ABRAPSO vigente, podem compor as chapas inscritas pessoas associadas na qualidade de:

- a) Titulares: profissionais, em qualquer área que, por meio do ensino, investigação, aplicação ou difusão, estejam contribuindo para o desenvolvimento da Psicologia Social no Brasil.
- b) Fundadoras/is/es: pessoas que desempenharam papel importante na formação da ABRAPSO até a data de sua fundação e que subscreveram a ata do Estatuto em vigência desta associação.

2. Ainda segundo o Artigo 7º do Estatuto da Associação, em seus parágrafos 1º e 4º, respectivamente, exige-se, para as/us/os candidatas/es/os à Diretoria Nacional, a condição de adimplência e de, no mínimo, dois meses de filiação à Associação.

NOTA: Considerando os princípios ético-políticos que historicamente conformam a ABRAPSO enquanto entidade diversa e inclusiva, recomenda-se que a composição da chapa garanta equidade e diversidade étnico-racial, de gênero, de território, de pessoas com deficiência, de religiões de matriz africana e outros grupos historicamente excluídos.



ABRAPSO

Associação Brasileira de Psicologia Social

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSICOLOGIA SOCIAL – ABRAPSO

CNPJ: 53.285.383/0001-58

SEÇÃO II DOS IMPEDIMENTOS PARA A CANDIDATURA

3. Considerando o Artigo 7º do Estatuto da ABRAPSO em seus Parágrafos 1, 3 e 4, a saber:

3.1 No que compete a candidatura de Associadas/us/os estudantes, tem-se, no Art. 7º § 3º do Estatuto Vigente a seguinte redação:

Os estudantes não poderão ser eleitos para cargos do Conselho Diretor.

NOTA: Embora contrarie as mudanças em curso, previstas para o novo Estatuto da ABRAPSO, e deliberadas em Assembleias anteriores, bem como seus princípios plurais e democráticos, sócias/us/os na categoria de estudantes não poderão compor as chapas concorrentes à Diretoria Nacional em função de que todas/us/os seus membras/es/os integram o Conselho Diretor.

3.2 No que compete a condição de adimplência, tem-se, no Art. 7º §1º do Estatuto Vigente a seguinte redação:

Somente serão considerados associadas/es/os da ABRAPSO aqueles que estiverem quites com a tesouraria, não havendo entre as categorias qualquer distinção de direitos e deveres, exceto as previstas neste estatuto.

NOTA: Considerar-se-ão aptas/es/os a se candidatar associadas/es/os que estiverem quites com a última anuidade (ano 2025), segundo cadastro da tesouraria da diretoria nacional, a ser conferida no momento da inscrição.

3.3 No que compete a vigência da inscrição associativa, tem-se no Art. 7º. § 4º do Estatuto Vigente, a seguinte redação:

As/Es/Os associadas/es/os de quaisquer categorias estão submetidas/es/os a período de carência de dois meses nos seus direitos de votar e ser votado, a contar da data de sua admissão, sendo resguardado o direito à palavra em assembléias e reuniões.

NOTA: Para a candidatura à Eleição da Diretoria Nacional da ABRAPSO referente ao biênio 2026-2027, considerar-se-ão aptas/es/os as pessoas que tiveram sua filiação registrada até a data de 06 de julho de 2025.



ABRAPSO

Associação Brasileira de Psicologia Social

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSICOLOGIA SOCIAL – ABRAPSO

CNPJ: 53.285.383/0001-58

SEÇÃO III DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATURA

4. As inscrições poderão ser feitas até as 23h00min (vine e três horas) de 05/09/2025, por intermédio do seguinte formulário de inscrição: <https://forms.gle/LqKK843GvW1fPsVH9>

NOTA: o formulário deve ser devidamente preenchido, com entrega da documentação solicitada e recebimento do comprovante de inscrição. Dúvidas devem ser encaminhadas à Comissão Eleitoral pelo e-mail comissaoeleitoral@abrapso.org.br.

5. O calendário e demais prazos eleitorais podem ser encontrados no anexo deste Edital.

6. No ato da inscrição, a pessoa proponente, representante da chapa e responsável pela inscrição, deverá encaminhar em anexo os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição (disponível no site da ABRAPSO, abaixo do link deste edital) em que deverá constar o nome das sete pessoas integrantes da chapa e dados de contato.
- b) Autorização para uso de imagem de cada candidata/e/o, também disponível no site da Associação.
- c) Propostas quanto às diretrizes político-administrativas a serem seguidas na administração da ABRAPSO.
- d) Material que julgar adequado para a divulgação de suas propostas junto às pessoas que irão votar na eleição e que será publicizado no site da ABRAPSO. Mais detalhes podem ser encontrados na Seção IV (item 15.).
- e) Comprovante de quitação de anuidade da Associação de todas/es/os as/es/os candidatas/es/os.

7. A nomeação das chapas será realizada obedecendo a data e horário de realização da inscrição, e serão definidas por algarismos arábicos (Chapa 1, Chapa 2, etc, respectivamente).

SEÇÃO IV DA DIVULGAÇÃO DAS CHAPAS

8. A divulgação das propostas e das/us/os componentes das chapas inscritas, bem como de outro material de divulgação encaminhado à Comissão Eleitoral, será realizada pela Secretaria Nacional da ABRAPSO a todas/es/os as/es/os associadas/es/os por intermédio do site da Associação.



ABRAPSO

Associação Brasileira de Psicologia Social

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSICOLOGIA SOCIAL – ABRAPSO

CNPJ: 53.285.383/0001-58

9. Durante a Assembleia Geral, a ser realizada no 23º Encontro Nacional da ABRAPSO, será reservado momento específico e com igualdade de tempo para que as chapas inscritas possam expor suas propostas e dialogar com as/us/os associadas/es/os presentes.

10. Cada chapa deverá entregar uma página já diagramada, em duas vias, uma em PDF (alta resolução) e outra em formato editável (Word, Doc, Docx), com seu respectivo conteúdo, seguindo as seguintes especificações: até 08 imagens, os dados de identificação das/es/os candidatas/es/os, mini currículo de no máximo 60 palavras com link para o currículo Lattes e texto com até 500 palavras sobre projeto de gestão.

11. A Comissão Eleitoral vetará a divulgação de qualquer material com conteúdo ofensivo ou que fira os princípios desta Associação, descritas em seu Estatuto.

12. Só será permitido às chapas iniciarem a campanha e divulgação de material eleitoral após às 14h00min do dia 06 de setembro de 2025, tendo sido realizada sua respectiva homologação, deferida e anunciada oficialmente pela Comissão Eleitoral nos meios oficiais de divulgação.

NOTA: A ocorrência de divulgação de material de campanha pela(s) chapa(s) concorrente(s) fora do prazo disposto neste Edital poderá ser denunciada por quaisquer associadas/es/os à Comissão Eleitoral, pelo endereço eletrônico comissaoeleitoral@abrapso.org.br. A Comissão Eleitoral apreciará os critérios de infração, considerando o direito à paridade e leal concorrência entre as chapas, para posterior homologação.

SEÇÃO V DA REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO

13. A eleição será realizada no dia 06/09/2025, durante a Assembleia Geral da ABRAPSO, no 23º Encontro Nacional da ABRAPSO, conforme cronograma anexo a este regimento.

14. A votação será feita nominalmente, não sendo aceitas procurações para o devido fim.

15. Conforme os parágrafos 1º e 4º do Artigo 7º do Estatuto vigente da Associação, estão habilitadas a votar todas as pessoas associadas, na condição de titulares, fundadores ou estudantes, que estiverem adimplentes, e que forem filiadas à associação a, no mínimo, dois meses, contados retroativamente a partir da data da Assembleia, ou seja, com inscrição ativa até 06 de julho de 2025.



ABRAPSO

Associação Brasileira de Psicologia Social

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSICOLOGIA SOCIAL – ABRAPSO

CNPJ: 53.285.383/0001-58

SEÇÃO VI DA APURAÇÃO

16. Para efeito da apuração, não haverá diferenciação entre votos das diversas categorias de associadas/us/as, fundadoras/is/os, titulares ou estudantes e serão considerados apenas os votos válidos segundo os critérios apresentados neste Edital, independentemente do número de associadas/es/os habilitados a votar.

17. O método de votação será por simples manifestação individual, presencial e publicamente, sendo a contagem realizada pela Comissão Eleitoral perante as pessoas presentes, com resultado sendo proferido em seguida e posteriormente registrado na ata de conclusão do processo eleitoral pela Comissão Eleitoral.

18. Cabe à Assembleia aprovar o método de contagem de votação proposto pela Comissão Eleitoral e, em caso de discordância, aprovar método alternativo.

19. É permitida a presença de um fiscal indicado por cada chapa para acompanhamento da apuração.

20. Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos em maioria simples presente na Assembleia para este fim.

21. Em caso de empate se aplicará primeiramente o critério a) e caso ocorra novo empate se aplicará o critério b), a saber:

- a) Será eleita a chapa que contemplar maior diversidade regional entre seus/as componentes.
- b) Será eleita a chapa que contemplar maior diversidade institucional entre seus/as componentes.

SEÇÃO VII DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA HOMOLOGAÇÃO

22. A divulgação oficial do resultado da eleição será feita pela Comissão Eleitoral durante a Assembleia Geral.

NOTA: A divulgação oficial do resultado em âmbito nacional será efetuada após a realização da assembleia, ao ser encaminhada para a Secretaria Nacional da ABRAPSO.



ABRAPSO

Associação Brasileira de Psicologia Social

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSICOLOGIA SOCIAL – ABRAPSO

CNPJ: 53.285.383/0001-58

23. Após a votação e homologação do resultado pela Assembleia Geral, os membros da Comissão Eleitoral confeccionarão a ata da eleição e termo de posse, que serão encaminhados à Diretoria Nacional e à chapa eleita para assinatura.

SEÇÃO VIII DOS CARGOS E DA POSSE

24. Conforme o Art. 21º do Estatuto da Associação, a Diretoria Nacional eleita para o biênio 2026-2027 funcionará na forma de colegiado e deverá indicar, em trinta dias, a contar da data de sua eleição, os nomes para ocupar os cargos de Presidente/a, Secretária/e/o e Tesoureira/e/o; bem como indicar as outras quatro funções específicas a serem definidas na primeira reunião realizada pela nova diretoria eleita.

NOTA: Conforme o Estatuto da ABRAPSO, no art. 3º, parágrafo único: A Diretoria Nacional eleita poderá, a qualquer tempo, fazer nova indicação de pessoas para ocuparem os cargos acima mencionados, dentro das que a compõem.

25. Conforme o Art. 38º do Estatuto da Associação, os membros da Diretoria Nacional tomarão posse no mês de Janeiro de 2026.

SEÇÃO IX DOS RECURSOS

26. Após a divulgação das chapas homologadas, prevista para ocorrer às 10h00min do dia 06/09/2025, a Comissão Eleitoral irá receber recursos de contestação pelo email comissaoeleitoral@abrapso.org.br, até às 12h00min do mesmo dia.

27. Os eventuais recursos contra o resultado das eleições deverão ser apresentados à Presidência da mesa até o final da Assembleia, sendo avaliados pela Comissão Eleitoral e deliberados junto às/es/os associadas/es/os presentes.

28. Casos omissos ou não previstos neste edital deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral para análise e deliberação.

Em 06 de agosto de 2025



ABRAPSO

Associação Brasileira de Psicologia Social

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSICOLOGIA SOCIAL – ABRAPSO

CNPJ: 53.285.383/0001-58

Comissão Eleitoral 2025

Alline Aparecida Pereira - ABRAPSO Rio de Janeiro

Christopher Nascimento Santos - ABRAPSO Paraná

Daniele Vasco Santos - ABRAPSO Norte

José Fernando Andrade Costa - ABRAPSO Nordeste / Diretoria Nacional 2024-2025

Priscilla Messiane Santos - ABRAPSO Minas Gerais/Espírito Santo

ANEXO - CALENDÁRIO

Data	Horário	Atividade
06/08/2025	19h00min	Lançamento/publicação do edital e início das inscrições de chapa.
05/09/2025	23h00min	Encerramento das inscrições.
06/09/2025	10h00min	Homologação das chapas
06/09/2025	12h00min	Prazo máximo para recursos referentes à homologação das chapas
06/09/2025	13h00min	Análise dos recursos pela Comissão Eleitoral e homologação definitiva das chapas
06/09/2025	14h00min	Publicação oficial e início da campanha das chapas.
06/09/2025	17h00min	Assembleia Geral da ABRAPSO / 23º Enabrapso / Debate entre as chapas e votação